



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 634/2020

Despacho: *Comlenda.
Notifique-se em conformidade.
12.11.20
Hdy.*

1. Entidade averiguada

Nome:
Responsável:
Morada:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
RRAL:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 26 de março de 2019, foi realizada uma ação inspetiva destinada a verificar a existência de placa identificativa de alojamento local.

3. Descrição

A equipa inspetiva, constituída pelos inspetores Luís Brasil e Ana Vasconcelos, deslocaram-se ao local, verificando a inexistência da placa identificativa de alojamento local. A proprietária foi contactada uma primeira vez através de ofício SAI-IRT/2019/605, não foi obtida uma resposta. O ofício foi reenviado duas vezes por email, novamente não obtendo nenhuma resposta pela parte da proprietária. Foi enviado novo ofício SAI-IRT/2020/995 e foi devolvido, sem qualquer comunicação pela proprietária.

Foram encetados vários contactos telefónicos para o número constante da listagem oficial de Alojamento Local publicada pela, Direção Regional do Turismo, sem sucesso.

4. Enquadramento legal:

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, determina no seu artigo 7º que "os estabelecimentos de alojamento local devem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa (...) conforme o modelo previsto no anexo V da presente portaria".

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a proprietária, identificada no ponto 1, não corrigiu a irregularidade nem contactou com a Inspeção Regional do Turismo, propõe-se o cancelamento do registo do alojamento, identificado no ponto 1, e que disto seja dado conhecimento à proprietária, e à Direção Regional do Turismo, conforme propostas de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/1192 e SAI-IRT/2020/1193.

À Consideração Superior de V. Exª,

Angra do Heroísmo, 29 de outubro de 2020

O Inspetor: _____ *dm*